



Desporto Escolar



VIII TAÇA DESPORTO ESCOLAR UNICEF

Regulamento de Voleibol 2023/2024

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. TERRENO DE JOGO.....	3
3. BOLAS	3
4. FORMATO DO JOGO	3
5. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS	4
6. PONTUAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO	4
7. ARBITRAGEM	5
8. CASOS OMISSOS	5

REGULAMENTO TÉCNICO DE VOLEIBOL

1. INTRODUÇÃO

Este regulamento específico aplica-se às competições de Voleibol realizadas no âmbito da VIII Taça Desporto Escolar Unicef 2023-24 e em conformidade com o estipulado no Documento Orientador do referido Evento.

Com a integração da Voleibol no Projeto da VIII Taça do Desporto Escolar Unicef, pretende-se dinamizar a prática desta modalidade na escola, tornando-a parte integrante da atividade interna.

2. TERRENO DE JOGO

2.1. Campo: A competição pode ser realizada em pavilhão ou, em alternativa, em campo relvado/sintético. A superfície de jogo poderá ser madeira, sintético, relva (desde que nivelada, o mais plana e uniforme possível) e livre de qualquer objeto que possa representar risco para os praticantes.

2.2. Dimensão do campo de jogo:

– 4,5 m x 4,5 m

2.3. Altura da rede: 2,10m

3. BOLAS

Sempre que possível, a bola de jogo a utilizar deve ser a Mikasa V330W - Tamanho 5

4. FORMATO DO JOGO

4.1. O formato do jogo é o 2x2.

4.2. O tempo de jogo tem a duração de 10 (dez) minutos;

4.3. A contagem é contínua (*rally-point scoring*) e ao fim de 10 min o jogo termina, vencendo a equipa que obtiver mais pontos. Se as equipas estiverem empatadas no final do tempo estipulado, o jogo continua vencendo a equipa que obtiver 2 pontos de diferença.

4.4. Antes do jogo é feito o sorteio para escolher o primeiro serviço e a disposição das equipas em campo.

4.5. Um jogo terminará imediatamente se, por qualquer motivo, uma equipa ficar reduzida a apenas 2 (dois) jogadores. Nesta circunstância, será averbada a essa equipa uma derrota (1



ponto) no jogo, com o resultado de 50-0 a favor da outra equipa.

4.6. O 1º serviço de cada rotação tem de ser executado em **“PASSE”**, os restantes, caso existam, poderão ser **“PASSE”** ou **“POR BAIXO”**.

4.7. Cada equipa, antes de reenviar a bola para o campo adversário, tem de fazer no mínimo 2 toques, à exceção da ação de **“bloco”**.

4.8. Cabe à organização responsável por cada fase (Agrupamento, CLDE e Final Nacional), decidir qual o modelo de competição (fase de grupos/fase final) mais adequado a realizar, em função das condições existentes e o número de equipas participantes.

5. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS

5.1. As **equipas têm constituição mista - 4 elementos** (2 elementos do género masculino e 2 do género feminino) + 1 árbitro(a). Em campo estarão 2 jogadores (1 feminino + 1 masculino), havendo ainda 2 jogadores suplentes (1 feminino + 1 masculino).

5.2. Substituição dos jogadores – Um(a) jogador(a) da formação inicial só poderá ser substituído(a) por um suplente do mesmo género, **uma vez** em cada jogo. O(A) jogador(a) suplente também só poderá ser substituído, uma vez em cada jogo e terá de ser pelo mesmo jogador titular que substituiu. Todos os jogadores terão de jogar em cada jogo. NOTA: Deve ser sempre respeitada a constituição das equipas definidas no ponto 5.1.

5.3. Será atribuída **falta de comparência** à equipa que se apresentar no local e hora definidos pela organização, com **2 ou menos** jogadores, aptos para jogar. Perante a ocorrência de uma falta de comparência, é atribuída à equipa faltosa uma derrota (0 pontos) com o resultado de 50-0 a favor da outra equipa.

5.4. A equipa que se apresentar somente com 3 jogadores aptos para jogar, realizará o jogo, sendo-lhe averbada uma **falta administrativa** (1 ponto), com o resultado final de 50-0, a favor da outra equipa.

6. PONTUAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação das equipas nas fases de grupo do Quadro Competitivo é determinada pela soma da **pontuação** obtida no total dos jogos efetuados, de acordo com o seguinte:

- **VITÓRIA:** 2 PONTOS
- **DERROTA ou FALTA ADMINISTRATIVA** ⁽¹⁾: 1 PONTO
- **FALTA DE COMPARÊNCIA** ⁽¹⁾: 0 PONTOS

⁽¹⁾ Com parciais de 0-50.

A **classificação final** será estabelecida por ordem decrescente dos pontos obtidos, classificando-se em 1º lugar a equipa com maior número de pontos, sendo atribuída a pontuação final de acordo a tabela abaixo:

Classificação	Pontos	Classificação	Pontos	Classificação	Pontos	Classificação	Pontos
1º lugar	30 pts	7º lugar	18 pts	13º lugar	12 pts	19º lugar	6 pts
2º lugar	26 pts	8º lugar	17 pts	14º lugar	11 pts	20º lugar	5 pts
3º lugar	23 pts	9º lugar	16 pts	15º lugar	10 pts	21º lugar	4 pts
4º lugar	21 pts	10º lugar	15 pts	16º lugar	9 pts	22º lugar	3 pts
5º lugar	20 pts	11º lugar	14 pts	17º lugar	8 pts	23º lugar	2 pts
6º lugar	19 pts	12º lugar	13 pts	18º lugar	7 pts	24º lugar	1 pts

6.2. No caso de **empate na classificação final**, o **desempate** será efetuado da seguinte forma:

6.2.1. Número de vitórias;

6.2.2. Número de pontos obtidos nos jogos entre si;

6.2.3. Maior diferença entre pontos marcados e sofridos nos jogos entre as equipas empatadas;

6.2.4. Maior diferença entre pontos marcados e sofridos no total dos jogos realizados entre todas as equipas;

6.2.5. Maior número de pontos marcados na respetiva fase da competição;

6.2.6. Menor número de pontos sofridos na respetiva fase da competição;

6.2.7. Menor número de infrações disciplinares averbadas durante a realização da competição.

6.3. Se uma equipa, por qualquer razão, for **eliminada do quadro competitivo numa fase de grupos**, todos os jogos por ela realizados são anulados e não contam para a classificação final.

7. ARBITRAGEM

Os **árbitros** para cada jogo serão nomeados pela organização.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento são analisados e resolvidos pelos Coordenadores Locais e Regionais do Desporto Escolar e, em última instância, pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar e da sua decisão não cabe recurso.